

## ANEXO

### Grupo de Trabalho do Processo Administrativo Eletrônico

Juarez Machado Júnior – TSE (coordenador)  
Sônia Kill Camps Guimarães – TSE (coordenadora substituta)  
Ada Cristiane Campos – TRE/SE  
Giovanni Turazzi – TRE/SC  
Iara de Moraes Alves Vilela do Nascimento – TRE/PE  
Lander Fontes de Paula – TRE/ES  
Marcelo Régis de Vasconcelos – TRE/PI  
Wolmer de Freitas Barboza – TRE/RN

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 101/2011 – RESOLVE: Art. 1º Designar MARCO AURELIANO DOS SANTOS, técnico judiciário, área administrativa, para substituir o chefe da Seção de Contabilidade Gerencial, nível FC-6, da Coordenadoria de Finanças e Contabilidade, da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 317, de 31/5/2010, publicada no Boletim Interno nº 329.

### PORTARIA DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 103/2011 – RESOLVE: Art. 1º designar WILLIAMS RICARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, técnico judiciário, área administrativa, para substituir a chefe da Seção de Execução Financeira, nível FC-6, da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira, da Secretaria de Administração, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 575, de 12 de agosto de 2009, publicada no *Diário Oficial da União* do dia 13 subsequente.

### PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 106/2011 – RESOLVE designar MARCÉLIO PEREIRA MARTINS, técnico judiciário, área administrativa, para substituir a chefe da Seção de Protocolo, nível FC-6, da